



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/98
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.
" REVOGA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 02/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam revogadas os artigos 150 a 163 da Lei Complementar nº 02/97, de 22 de dezembro de 1997.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 1998.


Douglas Issamu Tamada
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO